



Autor: P. Executivo
D.Of. 28/4/70



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2 978 ,DE 27 DE ABRIL DE 1 970.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio, empréstimo ou operação de interesse público, com a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, empréstimo ou operação de interesse público com a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (CODEMAT).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 27 de abril de 1 970, 149º da Independência e 82º da República.

Registrada
a fl. 199v.
do livro competente
Em 21/4/70
B. Almeida
Sub-Diretor